

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 10/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Corregedor-geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 70/2006, do Gabinete da Presidência deste Egrégio Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTENDER o período de recesso forense até o dia 5 de janeiro de 2007;

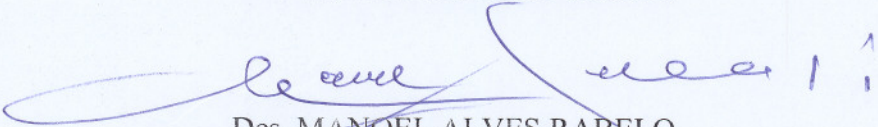
Parágrafo Único: a alteração da escala de rodízio de servidores deverá ser elaborada pelo chefe dos respectivos setores e encaminhada a Controladoria-geral Administrativa até o dia 15 de dezembro de 2006;

Art. 3º. Manter as demais disposições contidas no Provimento nº 06/2006, publicado no Diário de Justiça de 24/11/2006;

Art. 4º. COMUNIQUE-SE ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, à Procuradoria-geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo e à Defensoria Pública, para ciência deste Provimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vitória, 11 de dezembro de 2006.


Des. MANOEL ALVES RABELO
Corregedor-geral da Justiça